

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

PROJETO DE LEI N.º 030 - DE 23 DE ABRIL DE 2024.

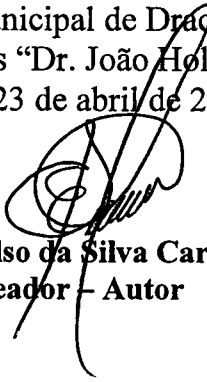
Dispõe sobre denominação de próprio público que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova a seguinte LEI:

Art. 1º - A Escola Municipal de Educação Infantil “Arco Íris”, localizada no Distrito de Jamaica criada e denominada pela Lei nº 2983, de 27/08/2001, passa a ser denominada de “Escola Municipal de Educação Infantil “Prof.ª Jeneffer Giló Pena”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dracena.
Sala das Sessões “Dr. João Holmes Lins”
Dracena, 23 de abril de 2024.


Edenilso da Silva Carvalho
Vereador – Autor

CM - 036/2024



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

BIOGRAFIA: JENEFFER GILÓ PENA

A professora Jeneffer Giló Pena nasceu em 14 de maio de 1990, em Dracena, Estado de São Paulo. filha do casal Nilton Pena e Doralice Giló Pena, sendo seu pai motorista da Prefeitura Municipal de Dracena e sua mãe aposentada. Cresceu em um lar simples com muito amor e ensinamentos morais éticos. Descobriu sua vocação em ser educadora na adolescência. Ingressou no curso de Licenciatura em Pedagogia na Faculdade FUNDEC de Dracena no ano de 2012, e se tornou pedagoga em 2015.

Trabalhou na escola de Educação Infantil Bela Infância, nas escolas EMEI Cantiga de Ninar, Emei Pintando o 7, EMEI Criança Feliz e EMEI Arco-Íris.

Era uma pessoa querida e prestativa, participava ativamente dos Eventos da Comunidade do Distrito de Jamaica, gostava de ajudar á todos.

Faleceu aos 31 anos, em Dracena no dia 21 de fevereiro de 2021, em decorrência do vírus da COVID-19.

LEI Nº 2983

-

DE 27 DE AGOSTO DE 2001.

Dispõe sobre a criação de Escolas Municipais de Educação Infantil que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Ficam criados, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os estabelecimentos de ensino abaixo relacionados, com as seguintes denominações:

- I - Escola Municipal de Educação Infantil "Nana Nenê", localizada no Bairro Metrópole;
- II - Escola Municipal de Educação Infantil "Gente Miúda", localizada no Jardim Jussara;
- III - Escola Municipal de Educação Infantil "Pintando o Sete", localizada no Jardim Alvorada;
- IV - Escola Municipal de Educação Infantil "Balão Mágico", localizada no Jardim Santa Clara;
- V - Escola Municipal de Educação Infantil "Arco Íris", localizada no Distrito de Jamaica;
- VI - Escola Municipal de Educação Infantil "Criança Feliz", localizada no Distrito de Jaciporã;
- VII - Escola Municipal de Educação Infantil "Lar Infantil", localizada no Jardim Brasilândia.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 27 de agosto de 2.001.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

DOUGLAS MANFRÉ
Secretário de Administração